



Valide aqui  
este documento

CNM nº: 111435.2.0212105-44

**MATRÍCULA**  
212.105

**FICHA**  
01

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

M.186.519/Apto.210 - B.2 FCC: 13.088  
Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2022.

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

Código (CNS) nº: 11.143-5

**IMÓVEL:** Apartamento nº 210, Bloco 2, Conquista Horizonte, rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 400.

Apartamento nº 210, localizado no 1º pavimento, Bloco 2, do empreendimento em fase de construção, denominado Conquista Horizonte, situado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 400, que possuirá área privativa total de 43,160 metros quadrados, área de uso comum de 48,053 metros quadrados, área real total de 91,213 metros quadrados, e coeficiente de proporcionalidade de 0,002207562, com direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem individual e indeterminada.

**CADASTRO MUNICIPAL:** 372.903 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:** NOVA ALMENARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.835.733/0001-65, NIRE nº 31210947743, com sede em Belo Horizonte/MG, na rua dos Otoni nº 177, Santa Efigênia.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.05/186.519 de 31 de janeiro de 2022; e incorporação de condomínio registrada sob nº 06 na matrícula nº 186.519 em 21 de fevereiro de 2022. Ficha complementar aberta em conformidade com disposto no item 221.1 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2022 - (prenotação nº 526.615 de 19/08/2022).

Selo digital número: 111435311XW000483759WS223.

O Escrevente:  (Bruno Magalhães de Paiva Marques).

**Av.01 - TRANSPORTE DE REGIME DE AFETAÇÃO.**

Em 31 de agosto de 2022 - (prenotação nº 526.615 de 19/08/2022).

Procede-se a presente averbação para constar que em conformidade com a averbação nº 07 da matrícula nº 186.519 de 21 de fevereiro de 2022, NOVA ALMENARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, na qualidade de incorporadora do empreendimento que se denominará Conquista Horizonte, submeteu a incorporação registrada sob nº 06 da matrícula nº 186.519, ao REGIME DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, nos termos do artigo 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/1964 (redação da Lei nº 10.931/2004), pelo qual o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, constituindo patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.

Selo digital número: 111435331MW000483760PG22Y.

O Escrevente:  (Bruno Magalhães de Paiva Marques).

**R.02 - HIPOTECA.**

Em 16 de novembro de 2022- (prenotação nº 530.867 de 03/11/2022).

Por instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças - contrato nº 8.7877.1543163-7, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61, § 5º da Lei 4.380/1964, firmado em São Paulo/SP, em 31 de outubro de 2022, recepcionado

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DYEQ3-LVFX8-EEZFC-5M65Y>



Valide aqui  
este documento

CNM nº: 111435.2.0212105-44

**MATRÍCULA**  
**212.105**

**FICHA**  
**01**  
Verso

M.186.519/Apto.210 - B.2 FCC: 13.088

eletronicamente, a proprietária **NOVA ALMENARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, deu em **GARANTIA HIPOTECÁRIA** uma fração ideal correspondente a **0,569912694** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá às futuras 256 unidades designadas como apartamentos nºs 101 a 112, 201 a 212, 301 a 312 e 401 a 412 dos **Blocos 02, 05, 06, e 07**, e apartamentos nºs 101 a 108, 201 a 208, 301 a 308 e 401 a 408 dos **Blocos 03 e 04** do empreendimento denominado Conquista Horizonte, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$ 22.000.000,00** (vinte e dois milhões reais), destinados a construção das unidades hipotecadas do empreendimento denominado Conquista Horizonte, valor este a ser utilizado e amortizado da seguinte forma: **a) LIBERAÇÃO DO CRÉDITO**: o crédito será disponibilizado em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e definido no Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso, conforme consta no título; **b) ENCARGOS FINANCEIROS**: sobre o valor da dívida foi ajustada a incidência de juros à taxa nominal de 8.0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8.3000% ao ano, na forma constante do título; **c) PRAZOS DE CONSTRUÇÃO**: período da construção: 36 meses; prazo total do financiamento: 24 meses contados do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra; e **d) FORMA DE AMORTIZAÇÃO**: o primeiro pagamento será realizado no primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela do crédito aberto, prevista no cronograma físico-financeiro indicado no título, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor total dos imóveis para fins do artigo 1.484 do Código Civil é de **R\$ 43.377.000,00** (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e sete mil reais). Demais termos e condições constantes do título. Valor proporcional: **R\$ 85.937,50**.

Selo digital número: 111435321UP000513463LC22G.

O Escrevente:  (**Vitor Pessotti Candido**).

#### Av.03 - EX OFFICIO.

Em 21 de novembro de 2022 - (prenotação nº 531.664 de 21/11/2022).

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/1973, e revendo o título por meio do qual foi lançado o registro nº 02, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta ficha complementar foi entregue em garantia hipotecária, juntamente com os demais apartamentos dos blocos 02 até 07 do empreendimento denominado Conquista Horizonte, e não como constou.

Selo digital número: 111435321CS000514602GA22O.

O Oficial Substituto:  (**Rodrigo Garcia Camargo**).

#### Av.04 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA

(segue na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DYEQ3-LVFX8-EEZFC-5M65Y>



Valide aqui  
este documento

CNM n°: 111435.2.0212105-44

MATRÍCULA

212.105

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

M.186.519/Apto.210 - B.2 FCC: 13.088

Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2023.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) n°: 11.143-5

**Em 22 de agosto de 2023-** (prenotação n° 546.788 de 11/08/2023).  
Por instrumento particular n° 8.7877.1753536-7, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61, § 5º da Lei 4.380/1964, firmado neste município em 31 de julho de 2023, recepcionado eletronicamente, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do **R.02** da presente ficha, em virtude da quitação outorgada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Valor da dívida: **R\$ 85.937,50** (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
Selo digital número: 111435831VF000615618BR23N.

O Escrevente:  (Bruno Magalhães de Paiva Marques).

**R.05 - VENDA E COMPRA.**

**Em 22 de agosto de 2023-** (prenotação n° 546.788 de 11/08/2023).  
Por instrumento particular mencionado na Av.04, **NOVA ALMENARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **ODAIR DE ANDRADE MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CPF/MF n° 077.495.795-67, residente e domiciliado neste município, na travessa Caetes n° 77, fundos, Vila Virginia, o imóvel objeto da presente ficha, pelo valor de **R\$ 11.897,43** (onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). A operação vinculada ao contrato foi ajustada nos seguintes moldes: 1) Valor total e origem dos recursos: R\$ 194.100,00, correspondendo ao somatório dos seguintes valores: **R\$ 38.820,00** pagos com recursos próprios, e **R\$ 155.280,00** pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. 2) Aplicação dos recursos: **R\$ 11.897,43** (onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) à aquisição da fração ideal do terreno, e **R\$ 182.202,57** (cento e oitenta e dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), à aquisição de futura unidade autônoma. Valor venal proporcional: R\$ 28.767,43. O prazo para construção desta unidade habitacional é de 29 meses.

Selo digital número: 111435324DM000615619LT233.

O Escrevente:  (Bruno Magalhães de Paiva Marques).

**R.06 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

**Em 22 de agosto de 2023-** (prenotação n° 546.788 de 11/08/2023).  
Por instrumento particular mencionado na Av.04, **ODAIR DE ANDRADE MOURA**, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente ficha à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelo devedor fiduciante, no valor de **R\$ 155.280,00** (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização Price, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 7,6600% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 7,9347% ao ano,

(segue no verso)



Valide aqui  
este documento

CNM nº: 111435.2.0212105-44

**MATRÍCULA**

**212.105**

**FICHA**

**02**  
Verso

**M.186.519/Apto.210 - B.2 FCC: 13.088**

sendo a primeira delas, no valor de R\$ 1.151,12, com vencimento para 01/09/2023, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta ficha. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais) conforme cláusula 22. De acordo com a cláusula 19 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no §2º, do artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Origem dos recursos: FGTS/União. Demais cláusulas e condições constantes no título.

Selo digital número: 111435321RL000615620FM23C.


**O Escrevente:**  (Bruno Magalhães de Paiva Marques).

**Av.07/212.105 - CONCLUSÃO DE OBRA.**

**Em 20 de junho de 2024 -** (prenotação nº 562.504 de 06/05/2024).

Por requerimento firmado neste município em 23 de abril de 2024, recepcionado eletronicamente, procede-se a presente averbação para constar que em virtude da construção do empreendimento denominado **Conquista Horizonte**, que recebeu o nº **400 da rua Geraldo Rinel Sobrinho (Av.11/186.519)** e instituição do respectivo condomínio (R.12/186.519), esta ficha passa a constituir a matrícula nº **212.105**, referindo-se ao apartamento objeto desta matrícula, já concluído.

Selo digital número: 111435331WL000724955FC24Y.

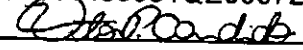
**O Escrevente:**  (Vitor Pessotti Candido).

**Av.08/212.105 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.**

**Em 20 de junho de 2024 -** (prenotação nº 562.504 de 06/05/2024).

Por requerimento firmado neste município em 23 de abril de 2024, recepcionado eletronicamente, procede-se a presente averbação para constar que a convenção do condomínio "**Conquista Horizonte**" foi registrada nesta data e unidade de serviço, no Livro 3 de Registro Auxiliar sob nº **15.199**.

Selo digital número: 111435331QE000724956KI24X.

**O Escrevente:**  (Vitor Pessotti Candido).

**R.09/212.105 - ATRIBUIÇÃO.**

**Em 20 de junho de 2024 -** (prenotação nº 562.504 de 06/05/2024).

Por requerimento firmado neste município em 23 de abril de 2024, recepcionado eletronicamente, procede-se o presente registro para consignar que, em virtude da conclusão da obra do empreendimento denominado **Conquista Horizonte**, o apartamento objeto desta matrícula, o qual foi avaliado em R\$ 194.100,00, teve os **direitos de devedor**

(segue na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DYEQ3-LVFX8-EEZFC-5M65Y>



Valide aqui este documento

CNM nº: 111435.2.0212105-44

MATRÍCULA

212.105

FICHA

03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2024.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

fiduciante atribuídos a ODAIR DE ANDRADE MOURA e os direitos de credora fiduciária foram atribuídos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, todos já qualificados.

Selo digital número: 111435321KK000724957RE245.

O Escrevente: Vitor Pessotti Candido, (Vitor Pessotti Candido).

**Av.10/212.105 - CADASTRO.**

Em 24 de outubro de 2025 - (prenotação nº 589.477 de 02/07/2025).

Por requerimento firmado em Florianópolis/SC em 02 de outubro de 2025, recepcionado eletronicamente, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, SP, em 15/10/2025, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte 405.225.

Selo Digital: 1114353E1T00000094230025R.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini (Joseane Soares Forggia Carrocini)

**Av.11/212.105 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

Em 24 de outubro de 2025 - (prenotação nº 589.477 de 02/07/2025).

Por requerimento mencionado na Av.10, tendo em vista a regular notificação do fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 06 nesta matrícula, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de R\$ 199.002,80 (cento e noventa e nove mil e dois reais e oitenta centavos). Valor venal: R\$ 58.354,91.

Selo Digital: 111435331T00000094230125B.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini (Joseane Soares Forggia Carrocini)

**CERTIDÃO**

Prenotação nº 589.477 - IN01409433C

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, em inteiro teor e extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 11 da Lei 6.015/1973, contém a reprodução de todo o conteúdo da Matrícula nº 212.105 até o dia útil anterior a esta data, incluindo o último ato sob nº 11, e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.

Ribeirão Preto, SP, 24/10/2025 - 09:52

Bruno de Sousa Feitosa - Escrevente       Thales Pavan - Escrevente  
 Bruno Magalhães de Pava Marques - Escrevente       Luís Augusto Manha dos Santos - Escrevente

As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título. Selo Digital nº 111435391T00000094229925C. Para conferir a procedência deste documento acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DYEQ3-LVFX8-EEZFC-5M65Y>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

